



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



OFÍCIO CMDCATJ 034/2023

Tijucas, 28/02/2023

Exmo. Prefeito Municipal de Tijucas
Sr. Eloi Mariano Rocha

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste responder o ofício 009/2023GAB encaminhando **solicitação de regularização quanto a inscrição junto a este conselho do PROGRAMA MUNICIPAL DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, tema PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022.00003902-3 do Ministério Público da Comarca de Tijucas.**

O CMDCA TIJUCAS informa que até o momento não recebeu solicitação de inscrição do PROGRAMA DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO junto a este conselho. Entretanto tomamos conhecimento da execução de um PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, EXECUTADO PELO CRAS e CREAS do município.

Diante deste procedimento, o CMDCA Tijucas solicita a efetiva formalização deste programa no município indicando o prazo de 90 dias para a formalização da Inscrição do Programa Municipal de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, junto a este conselho, bem como, apresentação do REGIMENTO INTERNO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO e RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS DOS ANOS DE 2020, 2021 E 2022 para análise e aprovação deste conselho.

De modo a viabilizar este processo, informamos que solicitamos a promotoria autorizou a ampliação de prazo de 100 dias solicitados e reenviou no ultimo dia 17/02/2023 nova solicitação de envio da reposta integral quanto ao procedimento acima citado que segue anexo. O CMDCA NECESSITA DAS INFORMAÇÃO PARA RESPOSTA EM PRAZO HÁBIL ATÉ 08/03/2023.

Atenciosamente

Bianca Bibiani Machado
Presidente CMDCA Tijucas